



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 17ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 86/2014, publicada no Diário da Justiça de 2 de outubro de 2014, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**, realizada pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Os trabalhos foram iniciados em 6 de outubro de 2014, onde presentes se achavam o Desembargador Corregedor-Geral de Justiça; os Juízes Corregedores Auxiliares designados; a Juíza Titular do Módulo, Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra, e demais servidores lotados na Unidade.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, às Varas Criminais compete *exercer as atribuições genéricas e plenas na matéria de sua denominação, não privativas de outros juízos, servindo por distribuição.*

Assim, a avaliação da Unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, aquelas com presos provisórios; réus foragidos; cartas precatórias; feitos impulsionados durante os plantões judiciários; processos inerentes às Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos pendentes de expedientes, além dos processos com prazo excedido.

JUÍZA EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra, titular da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza desde 8 de fevereiro de 1996.

A Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 28.6.1984, no cargo de Juíza Substituta Titular da Comarca de Tabuleiro do Norte. Foi promovida em 4.12.1987 para a 1ª Vara da Comarca de Aquiraz, em 16.12.1992 para a 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza (à época, classificada como de 3ª entrância) e em 8.2.1996 para a 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza (entrância especial), permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, **incluindo suas respondências e auxílios**, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 8/2012 A 9/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
480	873	1.470	0	3.613

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 8/2012 A 9/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
20	36,37	61,25	0	150,54

À frente da Unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 17ª VARA CRIMINAL, DE 8/2012 A 9/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
480	873	1.470	0	3.613

Junto à 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, a Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 17ª VARA CRIMINAL, DE 8/2012 A 9/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
20	36,37	61,25	0	150,54

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza tem como representante do Ministério Público, a Dra. Yháskara Lacerda Cabral, em exercício desde 12.6.2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, o Dr. Antônio Coelho Filho, titular desde 24.1.1999.

SECRETARIA DA VARA

A Vara é administrada pelo Diretor de Secretaria Eliaquim Antunes de Souza Santos, à frente do Módulo desde 5.10.2014. Está constituída, ainda, por 5 (cinco) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e 2 (dois) estagiários, conforme discriminado abaixo:

Eliaquim Antunes de Souza Santos	Diretor de Secretaria.
André Cavalcante Pierre de Messias	Servidor do TJ.
Álvaro Paiva Menezes	Servidor do TJ.
Antônio Adeildo Alves Pereira	Servidor do TJ.
Diana Liberato de Albuquerque	Servidora do TJ.
Maria Edilma Peixoto da Cunha	Servidora do TJ.
Emanuel de Castro Sátiro	Estagiário.
Rodrigo Moura Figueiredo	Estagiário.

EXAME PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no mês de setembro de 2014, 2.221 (dois mil, duzentos e vinte e um) processos, tanto em meio físico, como no eletrônico, excluindo-se inquéritos policiais e cartas precatórias/rogatórias/de ordem.

Toante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

a) Havia 56 (cinquenta e seis) processos em tramitação referentes a réus presos. Recomendou-se à Magistrada que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento dos feitos dessa natureza, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, ex officio;

b) No mês de setembro/2014, 41 (quarenta e um) processos deram entrada na Secretaria, sendo 23 (vinte e três) por distribuição e 18 (dezoito) em razão de incidente processual. Ademais, 40 (quarenta) novos procedimentos foram distribuídos para a Unidade em maio do ano em curso, sendo, 17 (dezesete) deles, inquéritos policiais e flagrantes;

c) Conforme relatório extraído do Sistema de Automação da Justiça (SAJ 1º Grau), havia 51 (cinquenta e um) feitos conclusos para sentença, 36 (trinta e seis) para despacho e 49 (quarenta e nove) para decisão interlocutória;

d) Dos feitos em tramitação, em setembro/2014, 925 (novecentos e vinte e cinco) foram movimentados pela Secretaria. Desse quantitativo, foram prolatadas 89 (oitenta e nove) decisões interlocutórias e 301 (trezentos e um) despachos;

e) Havia 448 (quatrocentos e quarenta e oito) Inquéritos Policiais em tramitação. Pontua-se que o de nº 0133274-26.2012.8.06.0025 foi redistribuído para a Unidade Judiciária em 13.6.2013, permanecendo pendente de impulso processual;

f) No mês de setembro do ano em curso, consoante dados extraídos do SGEN, apenas 3 (três) audições foram realizadas pelo Módulo. Pontua-se que existiam 492 (quatrocentos e noventa e dois) processos com audiências designadas até o dia 26 de abril de 2016;

g) Em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ, havia 136 (cento e trinta e seis) processos submetidos à primeira e 226 (duzentos e vinte e seis) inerentes à segunda;

h) Toante às cartas precatórias, no mês de setembro/2014, havia 292 (duzentas e noventa e duas) deprecatas em tramitação no Módulo. Verificou-se, na oportunidade:

- I. Demora no cumprimento de expedientes pela Secretaria, a exemplo das cartas nºs 0077814-92.2013.8.06.0001 (despacho de 12.12.2013, com elaboração de expedientes somente em 28.7.2014), 0076984-29.2013.8.06.0001 (impulsionada em

6.12.2013, com a ordenação cumprida em 30.7.2014), 0073814-49.2013.8.06.0001 (despachada em 19.11.2013, com expediente realizado em 17.7.2014), 0067424-63.2013.8.06.0001 (precatória movimentada em 17.10.2013, ordenando que a Secretaria designasse audiência, ato cumprido somente em 21.7.2014);

II. Na deprecata nº 0065834-51.2013.8.06.0001, por três vezes a audiência designada foi adiada, uma por ausência da vítima e duas da Magistrada, tudo justificado nos autos, sendo recomendado a realização de providências, considerando que o ato foi remarcado para janeiro de 2015.

DEMAIS MATÉRIAS

a) Todas as armas de fogo apreendidas deverão ser encaminhadas ao Comando de Segurança do Fórum Clóvis Beviláqua. A equipe ficou cientificada da existência das normas que regem a matéria, na forma prevista em Resolução do CNJ, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto;

b) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

c) A Unidade informou que a Magistrada está cadastrada em diversos outros sistemas, tais como: INFOSEG, SISPEN e SIEL. Por não haver necessidade de utilizar o BACENJUD e o RENAJUD, seu acesso ainda não havia sido solicitado, tendo a Judicante comunicado que irá providenciar seu cadastro junto aos referidos programas (META 8 de 2009);

d) Em relação à Resolução nº 137/2011, do CNJ, todos os mandados de prisão devem ser inseridos no Banco Nacional de Mandados de Prisão;

e) A Magistrada concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

f) O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

g) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

h) A Vara atingiu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior do que os de feitos distribuídos, todavia, a Secretaria não alcançou a Meta 1 de 2013, bem como, quando considerados os nove primeiros meses de 2014, a Unidade não vem atingindo referida Meta, conforme discriminado nos quadros abaixo:

SECRETARIA DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2012	347	197	56,77	260	104	4	368	106,05
		347	197	56,77	260	104	4	368	106,05

SECRETARIA DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	668	492	73,65	272	30	0	302	45,21
		668	492	73,65	272	30	0	302	45,21

SECRETARIA DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	724	625	86,33	68	0	0	68	9,39
		724	625	86,33	68	0	0	68	9,39

BOAS PRÁTICAS

Na oportunidade, a Judicante informou que, nos últimos 5 (cinco) anos, esteve à frente de diversos procedimentos que objetivavam contribuir para a eficiência e celeridade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário, com o encaminhamento das sugestões à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, à Secretaria de Tecnologia de Informação do Tribunal de Justiça deste Estado, à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao Conselho Nacional de Justiça, consoante documentos anexados ao presente relatório.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) Deverá haver especial empenho quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ, bem como, quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2014, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (julgar 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2010);
- 2) Em relação aos processos de réus presos, deverá ser conferida maior atenção pelo Juízo, empreendendo esforços para que as ações dessa natureza alcancem sua fase final, uma vez que o excesso de prazo na formação da culpa enseja a indesejada soltura de acusados de alta periculosidade;
- 3) Acompanhar os prazos prescricionais das ações, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
- 4) Agilizar o cumprimento e devolução das cartas precatórias.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza está dentro dos padrões de normalidade, máxime, se considerado o número de processos em tramitação e a estrutura funcional da Secretaria. As irregularidades verificadas são sanáveis, passíveis de fácil correção, conforme recomendações prestadas pelos Juízes Corregedores Auxiliares.

Ademais, considerando que em 2013, o percentual alcançado da Meta 1 do CNJ foi de 45,21%, e que, considerando os nove primeiros meses de 2014, essa situação vem se repetindo (9,39%), o Módulo deverá se empenhar para atingir referida proposta (“julgar quantidade maior de processos de conhecimento que o de feitos distribuídos no ano corrente”), uma vez que a reduzida quantidade de julgamentos em relação ao número de ações novas gera a elevação da taxa de congestionamento e, conseqüentemente, o aumento do acervo processual.

Os esforços da Magistrada à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais, razoavelmente. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas, outrossim, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 26 de novembro de 2014.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral de Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar

JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO
Juiz Corregedor Auxiliar

MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
Juiz Corregedor Auxiliar

NEUTER MARQUES DANTAS NETO
Juiz Corregedor Auxiliar